



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI n.º 3.437 , de 11 de julho de 2.001.

“ Dispõe sobre a denominação do Centro Cultural Rotunda, na forma que menciona”

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “ Professora Maria Fausta Gori Moreira” mais conhecida como Professora Fausta Gori, o Prédio onde se localiza o Centro Cultural Rotunda, e em seu interior funciona o Teatro Professora “ Clara Eugênia Marcondes de Carvalho”, como justa homenagem póstuma àquela que prestou relevantes serviços à comunidade, como cidadã e educadora por muitos e muitos anos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de julho de 2001.



Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de julho de 2.001.



Dr. ADOLPHO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico